

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
W SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMÉNDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PIN 0015/2006 - LOA

Data: 22/11/2006

Hora: 20:52

Página: 2 de 5

ESPELHO DE EMENDAS À DESPESA

EMENTA

Fomento a Projetos de Arte e Cultura

MODALIDADE DA EMENDA

Comissão

SITUAÇÃO DO SUBPROJETO

Acréscimo

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 . Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
ESFERA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA
42101 . Ministério da Cultura

TEXTO DA EMENDA

3 .3 92 .1142 .4796.0001

Jomçrito a Projetos em Arte e Cultura

Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META

Projeto apoiado(unidade)

QUANTIDADE
.500

REGISTRO SUBVENÇÃO

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO EM R\$ 100)

(IND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
3 outras Despesas Correntes	90 Aplie. Dircias	2	150000.000
		TOTAL	50.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD.APLICAÇÃO ID	RP	Valor Deduzido
003794	00	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 1	150.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva suplementar os recursos destinados na proposta orçamentária para a área da cultura de modo a garantir um apoio mais ampla e efetivo a projetos voltados à identificação, promoção, conservação, revitalização e restauração do patrimônio cultural brasileiro, garantindo às gerações presentes e futuras o acesso aos bens de representatividade histórica e cultural. Esta proposição visa também reforçar as ações de difusão e promoção do desenvolvimento da cultura brasileira por meio de apoio às iniciativas voltadas para o processo de criação, divulgação e circulação da produção e da difusão cultural em todas as formas de expressão, seja nas áreas de música, artes cênicas, visuais ou audiovisual. Visa ainda apoiar os segmentos de artes cênicas e dança, com seleção dos projetos por meio de Edital bem como apoiar projetos de arte-educação inclusive fomento de platéia e o projeto Espetáculo.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ALTA RAZÃO ENQUANTO VALOR COMPROVANTE DE ENTRECA

AUTOR DA EMENDA

5016 . Com. Educação e Cultura